



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 423 , DE 03 DE dezembro DE 1981.

EMENTA: Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os novos níveis de vencimentos dos funcionários e Símbolos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Duque de Caxias, conforme Tabelas que constituem os Anexos I, II e III.

Art. 2º - Ficam majorados em 20% (vinte por cento) ^{58%}, os proventos dos Inativos e Pensionistas, calculados sobre os valores básicos vigentes em 31 de outubro de 1981.

Parágrafo Único - As pensões concedidas com base no salário mínimo não se incluem no aumento previsto neste artigo.

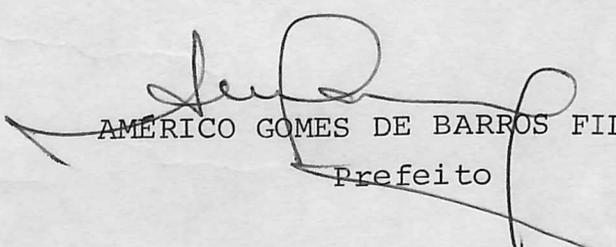
Art. 3º - No cálculo do aumento a que se refere a presente Lei, as frações inferiores a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) serão desprezadas, e as superiores arredondadas para Cr\$ 1,00 (Um Cruzado).

Art. 4º - Fica majorado para Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) o salário-família, por dependente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 1981.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de dezembro de 1981.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ANEXO I

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

PADRÃO	VALOR Cr\$
"T"	47.950,00
"S"	42.000,00
"R"	31.200,00
"N"	18.600,00
"M"	17.400,00
"L"	16.200,00
"K"	15.000,00

[Handwritten signature and scribbles]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ANEXO II

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º

SÍMBOLO	VALOR Cr\$
CC/1	43.600,00
CC/2	36.350,00
CC/3	26.750,00
CC/4	24.700,00
CC/5	18.050,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0021
F-0502

ANEXO III

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

SÍMBOLO	VALOR Cr\$
FG/1	5.400,00
FG/2	4.150,00
FG/3	3.750,00
FG/4	3.150,00